



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **Da definição do objeto:** Prestação de serviços de locação de estrutura (palco, tendas e etc.), sonorização e iluminação, segurança desarmada e brigadista e serviços de limpeza para a realização da 26ª Festa do Colono e 18ª Arrancada de Tratores do município de Turvo/SC.

1.2. **Do Detalhamento do objeto estimativa das quantidades e valor de referência:**

LOTE 01					
Nº do item	Descritivo detalhado	Unid.	Qty	Valor unitário máximo	Valor total máximo
01	- Prestação de serviço de segurança desarmada, no período diurno e/ou noturno, com profissionais devidamente identificados, com uniforme e equipamentos próprios para apoio e suporte. Para os dias 07 a 10 de maio de 2026.	hora	2.100	R\$ 46,22	R\$ 97.062,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 97.062,00
LOTE 02					
02	- Prestação de serviços de brigadista, no período diurno e/ou noturno, com profissionais devidamente identificados, com uniforme e equipamentos próprios para apoio e suporte. Para os dias 07 a 10 de maio de 2026.	hora	370	R\$ 57,18	R\$ 21.156,60
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 21.156,60
LOTE 03					
03	- Prestação de serviço de manutenção e limpeza de todos os setores do evento, no período diurno e/ou noturno, com profissionais capacitados e uniformizados. Para os dias 07 a 10 de maio de 2026.	hora	850	R\$ 42,50	R\$ 36.125,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 36.125,00
LOTE 04					
04	- Locação de banheiros químicos individuais (masculino/feminino), portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Para os dias 07 a 10 de maio de 2026. (48 banheiros químicos x 4 dias de evento = 192 diárias).	diária	192	R\$ 271,89	R\$ 52.202,88
05	- Locação de banheiros químicos PNE, individual e portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão aproximada de 2,20m de altura x 1,50 m de largura x 1,50m de profundidade, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado; composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Para os dias 07 a 10 de maio de 2026. (12 banheiros químicos x 4 dias de evento = 48 diárias).	diária	48	R\$ 383,71	R\$ 18.418,08
06	- Locação, montagem e desmontagem de 10 pias de PVC de alta densidade, com reservatório de 800 (oitocentos) litros de água potável e 1.000 (mil) litros de água servida, 04 (quatro) torneiras, 02 (dois) dispensers de sabonete líquido, 02 (dois) dispenser de	diária	40	R\$ 438,69	R\$ 17.547,60



PREFEITURA DE
TURVO

	papel toalha. Para 04 dias de evento. (10 pias x 4 dias de evento = 40 diárias).				
				TOTAL DO LOTE 04	R\$ 88.168,56
LOTE 05					
07	- Locação com montagem e desmontagem para estrutura de pavilhão, tipo Tenda Galpão 20,00 x 60,00 mt, com vãos de 10,00 mt, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 6,00 mt, pés laterais medindo 5,00 mt de altura, estrutura em alumínio Q30 e Q50 (box truss), sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas, em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, blackout, anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível, com fechamentos laterais, contendo lâmpadas de 500W instaladas no teto de cada tenda, e sistema preventivo contra incêndio com extintor, bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda, nos termos da legislação aplicável; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	unid	02	R\$78.650,00	R\$ 157.300,00
08	- Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,00 metros de altura mínima em seus pés de sustentação, com possibilidade de alcançar até 4,0 metros com alongador, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Incluída a instalação de sistema de combate a incêndio e iluminação de emergência, 01 ponto para tomada monofásica e 01 lâmpada de 5000W instalada no teto de cada tenda, e sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	unid	45	R\$ 3.579,65	R\$ 161.084,25
09	- Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura mínima em seus pés de sustentação, com possibilidade de alcançar até 3,0 metros com alongador, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Incluída a instalação de sistema de combate a incêndio e iluminação de emergência, 01 ponto para tomada monofásica e 01 lâmpada de 5000W instalada no teto de cada tenda, e sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	unid	25	R\$ 1.941,47	R\$ 48.536,75
10	- Locação com montagem e desmontagem de lona cortina branca, nas dimensões mínimas de 10 metros de largura x 3,5 metros altura, para fechamento lateral das pirâmides. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	unid	75	R\$ 284,69	R\$ 21.351,75



11	- Locação com montagem e desmontagem de unidades de lona cortina branca, nas dimensões mínimas de 5 metros de largura x 3,0 metros altura, para fechamento lateral das pirâmides. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	Unid	40	R\$ 228,25	R\$ 9.130,00
12	- Locação com montagem e desmontagem de estandes básicos, com piso elevado em madeira, com carpete, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, para aplicação de identificação. Incluída a instalação de sistema de combate a incêndio e iluminação de emergência; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	m ²	600	R\$ 225,32	R\$ 135.192,00
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 532.594,75
LOTE 06					
13	- Locação com montagem e desmontagem de base de palco (1 interno e 02 externos), em estrutura metálica intertravada, com piso em compensado de madeira de 20 mm, altura do solo de no mínimo 1,20 metros e no máximo 2,00 metros, com 02 (duas) escadas de acesso cada; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	m ²	320	R\$ 110,86	R\$ 35.475,20
14	- Locação com montagem e desmontagem de tablado em madeira tipo deck, para montagem e assentamento em locais a serem indicados pela Contratante. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	m ²	760	R\$ 64,83	R\$ 49.270,80
15	- Locação com montagem e desmontagem de 1 camarim com 9m ² , com tablado deck em TS e octanormes e peças de alumínio, com porta, mobiliado conforme exigências dos artistas; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	unid	01	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33
16	- Locação de estrutura metálica treliça box strus Q30, para montagem do portal da festa. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	metro	150	R\$ 100,75	R\$ 15.112,50
17	- Locação com montagem e desmontagem de grades metálicas para isolamento de áreas, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20m e máxima de 1,40m, com acabamento superior sem ponteira (para contenção de público e fechamento de ruas). Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026.	metro	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 126.691,83
LOTE 07					
18	- Locação com montagem e desmontagem de painel de led alta	diária	04	R\$ 6.912,88	R\$ 27.651,52



	definição p2.9, com 12m ² , outdoor, com processador de vídeo, com com cabeamento completo e demais itens necessários para o funcionamento do sistema; com estrutura em treliça Q30 para fixação (pé direito de 6m), e técnico responsável em tempo integral para transmissão dos shows internos/externos e arrancada de tratores; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.				
19	- Locação com montagem e desmontagem de painel de led alta definição p2.9, com 32m ² , outdoor, com processador de vídeo, com com cabeamento completo e demais itens necessários para o funcionamento do sistema; 40m de estrutura em treliça Q30, com 4 cones blocking, e técnico responsável em tempo integral para transmissão dos shows internos/externos e arrancada de tratores; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	diária	04	R\$ 15.558,55	R\$ 62.234,20
20	- Transmissão ao vivo dos shows nacionais e regionais e arrancada de trator, área interna e externa para o painel de led montado dentro do Parque (praça de alimentação), com equipamentos, cabeamento e técnico de filmagem para transmissão. Para 04 dias de evento.	diária	04	R\$ 7.100,46	R\$ 28.401,84
				TOTAL DO LOTE 07	R\$ 118.287,56
LOTE 08					
21	- Locação de 02 (dois) gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, cabos elétricos para ligação, bem como 01 operador técnico; com aterramento. (2 gerador x 4 dias de evento = 08 diárias). Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	diária	08	R\$ 5.433,33	R\$ 43.466,64
22	- Locação de 01 (um) gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, cabos elétricos para ligação, bem como 01 operador técnico (stand by); com aterramento. Para 04 dias de evento.	diária	04	R\$ 3.766,67	R\$ 15.066,68
23	- 16 Caixas para utilização de rádio park, ativas, com 4 auto falante de 5' cada, com no mínimo 200w cada, com 1 mesa digital 16 canais, 2 microfones sem fio e 1 operador técnico disponível das 08h às 22h (todos os dias do evento); com aterramento. Para 04 dias de evento.. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.	diária	04	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
24	- Locação de sonorização profissional de porte médio – 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array , composto por 6 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 nb caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo	diária	04	R\$ 17.500,00	R\$ 70.000,00



	<p>2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. Black line amplificadores de instrumento; bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stands de prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo. Iluminação porte dois (palco interno) - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4000 watts por canal; amplificador de sinal DMX de 08 vias; 18 refletores PAR LED; 24bem 14r; 08 refletores minibrutts com 04 lâmpadas DWE 650 watts; 80 metros de estrutura de alumínio Q30; 02 máquina de fumaça. A montagem deverá ser realizada em tempo hábil para início das atrações, sem atrasos; com aterramento. Para utilização entre os dias 07 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.</p>				
25	<p>- Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e luz profissional para palco principal, contendo no mínimo: 01 Mesa digital venue mix rack 03 dsp 56 in 32 out; 01 Mesa digital Pm5d rh 56 in 24 out; 24 Line array com 2 alto falantes de 12 polegadas e 2 drives 2000w rms; 2 Line array com 02 alto falantes de 08 polegadas e 1 drive 1350w rms; 06 Bumper para elevação; 6 Sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas por caixa 2000w rms; 16 sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas por caixa 3000w rms; 01 Processador 04 entradas e 08 saídas para gerenciar o sistema; 08 Monitores com 01 alto falante de 12 polegadas 750w rms; 01 Cubo de baixo Gk 2001rb; 01 Cubo de guitarra fender twin; 01 Bateria Tama Super Star 10,12,14,16,22; 01 Sub de Bateria; 10 Microfones E604 Senheiser – Bateria; 06 Microfones C1000 AKG – Bateria; 01 Microfone AKG D112 – Bateria; 01 Microfone shure beta 52ª; 10 Microfones Shure Sm 58; 10 Microfones Shure Sm 57; 01 Shure Ur4 sem fio; 16 Direct Box passivo imp2; 16 Direct Box Ativo; 40 Pedestais; 100 Cabos xlr; 06 Subsnake 12 vias; 01 Multicabo 56 vias 80 mestros/20 metros; 01 Main power; 01 Sistema Comunicação palco PA; 12 Praticavel telescópico. <u>Luz – Estrutura</u>: 12 barras de estrutura em alumínio linha pesada q50; 08 barras de estrutura em alumínio linha pesada q50; 08 barras de estrutura em alumínio linha pesada q50; 04 barras de estrutura em alumínio linha pesada q50; 08 sleeve em alumínio q50 linha pesada; 08</p>	diária	03	R\$ 39.666,67	R\$ 119.000,01



<p>sapatas de alumínio linha pesada; 08 pau de carga linha pesada; 10 talhas de 1 tonelada com 08 metros de elevação; 12 lâmpadas par; 64 focos 05 para iluminação geral; 08 minis brut; 36 moving bean 14r; 24 moving Led; 36 par led rgbw 12 w; 16 atomic de led rgb; 01 Mesa MA Fader wing; 24 Canais dimmes; 24 canais Pro power; 40 canais de spliter; 12 chicotes de ac 6 vias; 80 extensões; 120 cabos de sinal; <u>Painel de Led</u> alta definição p2.9, com 48m², outdoor, com processador de vídeo vx1000, cabeamento completo e demais itens necessários para o funcionamento do sistema; fixado com estrutura em treliça Q30 e Q50. Com aterramento.</p> <p>Observações importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">- O som/luz/estrutura deverá atender as exigências contratuais firmadas com as atrações artísticas: Michel Teló, Felipe Araujo, Banda San Marino (riders técnicos anexos).- Para agilizar a montagem e passagem de som em caso de mesa digital, configurar pelo Input list da banda. Deixar o palco livre para montagem do cenário dos artistas. Todo equipamento de som e luz deverá estar montado 12 (doze) horas antes do início do show. Após o alinhamento dos equipamentos não será permitido o uso do palco, do som e da luz, sem autorização dos técnicos ou produtores dos shows (Michel Teló, Felipe Araújo e Banda San Marino). Qualquer alteração de equipamento deverá ser obrigatoriamente comunicada aos técnicos responsáveis para a aceitação ou não de tal modificação. <p>Para utilização entre os dias 08 à 10 de maio de 2026. A montagem deverá estar pronta 05 (cinco) dias antes da abertura da Festa, para vistoria dos Bombeiros.</p>				
TOTAL DO LOTE 08				R\$ 269.533,33
TOTAL GLOBAL R\$				1.289.619,63

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.289.619,63 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da natureza do objeto:

1.3.1. O objeto é o único existente no mercado, de acordo com sua especificação.

1.3.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

Obs.: O artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

1.4. Do prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

OU

2.2 A Fundamentação da Contratação em razão da desnecessidade de Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), para o objeto em questão, dar-se-á conforme detalhado a seguir:



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

OU <Quando pela natureza da contratação for dispensado o ETP apresentar>

- 3.2. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto em razão da desnecessidade de Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es),

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os requisitos da contratação estão bem delineados em tópico próprio da formalização da demanda e estudo técnico preliminar.

Da Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

- 4.1.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, assim compreendidas aquelas de caráter acessório, sendo vedada a subcontratação do objeto principal.

4.2. Da Garantia da contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

- 4.2.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, por uma das modalidades a seguir:

4.2.2.1. Seguro-garantia, devendo a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato; ou

4.2.2.2. Caução, devendo a parte **adjudicatária** deverá apresentá-la em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato; ou

4.2.2.3. Fiança bancária, devendo a parte adjudicatária deverá apresentá-la em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

- 4.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Prazo de entrega/execução: A empresa contratada deve garantir o cumprimento rigoroso do prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de início do evento para a entrega e montagem de todas as estruturas necessárias.

5.2. Local de entrega: Centro de Eventos Iria Angeloni Carlessi e Parque de exposição Pref. Iris Olivo

5.1. Da Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

- 5.1.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

- 5.1.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo



prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Das condições gerais de execução:

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

- 6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 6.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

- 6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.4. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual correrá por conta do(a) Servidor(a) Público(a), Sr(a). Poliana Bernardo Peres, matrícula funcional nº 1-7098, e-mail: cultura@turvo.sc.gov.br, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

- 6.4.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.4.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.4.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.4.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;
- 6.4.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 6.4.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se



for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

6.4.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

6.4.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

6.5. Do Gestor do Contrato: A gestão contratual correrá por conta do(a) Servidor(a) Público(a), Sr. Gabriel Almeida da Silva, matrícula funcional nº 1-6837, e-mail: esporte@turvo.sc.gov.br, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Do Recebimento do Objeto e Forma de Pagamento: Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos pelo fiscal do Contrato.

7.2. Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de analisados, vistoriados e aprovados pela CONTRATANTE para o seu recebimento.

7.3. Da Liquidação:

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis;

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.2.1. O prazo de validade;

7.3.2.2. A data da emissão;

7.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.2.5. O valor a pagar; e

7.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 7.3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.3.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da regularidade fiscal exigidas no aviso de dispensa;
- 7.3.5.** Deve ainda a administração realizar consultas visando:
- 7.3.5.1.** A manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.3.5.2.** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.3.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.3.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.3.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Do Pagamento:

- 7.4.1.** O pagamento pela efetiva prestação de serviços, objeto deste instrumento será efetuado à CONTRATADA, através de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a sua liberação condicionada a efetiva entrega dos serviços.
- 7.4.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.
- 7.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ou CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO ou MELHOR TÉCNICA E PREÇO ou OUTRO CRITÉRIO <especificar>.

8.2. Das Exigências de habilitação:

- 8.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Da Habilitação jurídica:

- 8.2.1.1.1.** **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.2.1.1.2.** **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede;

- 8.2.1.1.3.** **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.1.1.4.** **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.1.5.** **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.1.1.6.** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.1.7.** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.1.1.8.** **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.2.1.1.9.** **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.2.1.1.10.** **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).]
- 8.2.1.1.11.** **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.2.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.1.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.1.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



contratual;

8.2.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Nota 1: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Nota 2: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.2.1.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.1.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.1.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.1.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] QU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] QU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.2.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.1.4. Da Qualificação Técnica:

8.2.1.4.1. Para o Lote 01:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);

a.2.) Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;

b) Apresentar autorização de funcionamento da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da Portaria DG/PF nº 18.045 de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria DG/PF nº 18.974 de 07 de



maio de 2024, ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará de Funcionamento ou termo de autorização vigente, expedido pelo Departamento de Polícia Federal.

c) Apresentar Certificado de segurança atualizado, expedido pelo DPF, conforme preveem os Art's. 6º e 7º da Portaria nº 3233, de 2012, do DPF/MJ.

d) Apresentar declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada, devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento.

8.2.1.4.2. Para o Lote 02:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);

a.2.) Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;

b) Apresentar cadastro vigente da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

c) Apresentar declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinado pelo seu representante legal, de que a empresa licitante está em conformidade com a IN 28/DAT/CBMSC.

d) Apresentar declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de brigadista, devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento.

8.2.1.4.3. Para o Lote 03:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);

a.2.) Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;

8.2.1.4.4. Para o Lote 04:

a) Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ, ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com o objeto da licitação.

b) Demonstração de capacitação técnica profissional, através de comprovação do proponente possuir em seu quadro funcional ou sob contratação, na data prevista para entrega da proposta, Responsável(is) Técnico(s) e/ou membros da equipe técnica com vínculo empregatício na forma legal, comprovando-se esta situação mediante a apresentação do contrato Social em vigor, no caso de sócio ou, tratando-se de funcionário, mediante apresentação da Ficha de Registro de Empregados e da CTPS- Carteira do Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, que comprove ter executado, de modo satisfatório, a execução de serviços similares e compatíveis às do objeto desta licitação.

Obs: Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa.

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente acompanhado do atestado do qual o documento se originou, que comprove ter executado, de modo satisfatório, a execução de serviços similares e compatíveis às do objeto desta licitação.

e) Alvará Sanitário devidamente atualizado junto à vigilância sanitária Municipal ou Estadual.

f) Comprovação que possui local próprio ou cópia de contrato com terceiros para descarga e tratamento de dejetos domésticos em ETE licenciada pelo IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, ou, nos casos em que a ETE for de pequeno porte, poderá ser licenciada pelo órgão ambiental municipal de acordo com a Resolução nº14 do CONSEMA.

g) Apresentação da Licença Ambiental de Operações – LAO – expedida pelo IMA – Lei nº 6.938/81. Este documento poderá ser apresentado de uma subcontratada, desde que comprovado o vínculo da licitante com a subcontratada.

h) Licença Sanitária do(s) Veículo(s) para Transporte de Dejetos, expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante. Este documento poderá ser apresentado de uma subcontratada, desde que comprovado o vínculo da licitante com a subcontratada.

i) Cópia do Documento do veículo que realiza o transporte dos dejetos (de propriedade da empresa ou sócio). Este documento poderá ser apresentado de uma subcontratada, desde que comprovado o vínculo da licitante com a subcontratada.



8.2.1.4.5. Para o Lote 05, 06, 07 e 08:

a) Certidão de registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

b) Demonstração de capacitação técnica profissional, através de comprovação do proponente possuir em seu quadro funcional ou sob contratação, na data prevista para entrega da proposta, Responsável(is) Técnico(s) e/ou membros da equipe técnica com vínculo empregatício na forma legal, comprovando-se esta situação mediante a apresentação do contrato Social em vigor, no caso de sócio ou, tratando-se de funcionário, mediante apresentação da Ficha de Registro de Empregados e da CTPS- Carteira do Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, que comprove ter executado, de modo satisfatório, a execução de serviços similares e compatíveis às do objeto desta licitação.

Obs: Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa.

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente acompanhado do atestado do qual o documento se originou, que comprove ter executado, de modo satisfatório, a execução de serviços similares e compatíveis às do objeto desta licitação.

8.2.1.5. Nos termos do art. 70, da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do disposto no art. **, do Decreto Municipal nº **, de 2024, a documentação referente aos itens **, **, **.... foi dispensada.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.289.619,63 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do ITEM 1.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

OU

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

OU

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO conforme especificado na matriz de risco constante do regulamento deste Poder Executivo.

OU

9.5. A estimativa de custo NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO, uma vez que restou dispensada para este tipo de contratação na forma do regulamento deste Poder Executivo.

9.6. **Do Registro de preços:** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste Poder Executivo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.001 - Secretaria de Administração e Finanças

2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080 (17)

09.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.020 – Manutenção do Parque Exp. Iris Olivo/Realização Festa Colono

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080 (75)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e



liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1. Efetuar o pagamento devido pela prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;
- 11.1.2. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 11.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste contrato;
- 11.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.1.2. Assumir integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, seja elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços;
- 12.1.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, assim como, pela alteração/correção dos serviços, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;
- 12.1.4. Executar com eficiência os serviços, com o fornecimento total dos materiais e da mão-de-obra necessários, responsabilizando-se pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 12.1.5. Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.
- 12.1.6. Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações, provas e contraprovas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- 12.1.7. Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.
- 12.1.8. Fazer o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes os serviços de montagem da estrutura, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 12.1.9. Manter permanente vigilância sobre os serviços executados, materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade, bem como da CONTRATANTE, cabendo-lhe a responsabilidade sobre qualquer perda (extravio ou má utilização) ou dano que venham sofrer.
- 12.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; assim como comunicar a CONTRATANTE de eventual impedimento em contratar com o poder público, seja ele decorrente de lei de licitações, ou da lei de improbidade administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no edital do pregão originário ou que tenha sido objeto das declarações constantes no edital e nos anexos;
- 12.1.11. Acatar as instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- 12.1.12. A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de forma discriminada.
- 12.1.13. Fornecer às suas custas os equipamentos de segurança, nos termos das normas do Corpo de Bombeiros;
- 12.1.14. Responsabilizar-se pelos custos com materiais e mão de obra para os serviços de limpeza e organização do local durante a montagem e desmontagem da estrutura;
- 12.1.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões ou acréscimos que se fizerem até o limite de 25% do valor inicial do contrato;
- 12.1.16. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 12.1.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



12.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital OU aviso de dispensa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital OU aviso de dispensa.

15.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deveram ser restauradas pela CONTRATADA sem custos aos proprietários e ou a CONTRATANTE.

15.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.3.1. DFD;

15.3.2. ETP;

15.3.3. Rider Técnicos dos Artistas

Turvo/SC, 20 de março de 2026.

Poliana Bernardo Peres
Diretora de Cultura
matrícula: 1-7098